LEI Nº 527

(Abre Crédito Especial para pagamentos de Honorários)

O Povo de Piumhi, por seus representantes, à Câmara Municipal, Decreta, e eu, em seu nome, sob a proteção Deus, Sanciono a seguinte Lei:_

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de Ncr$1.600,00 - Seiscentos Cruzeiros Novos ao advogado Hugo Soares Ferreira e de Ncr$200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos) ao advogado João Luiz Leite Praça por serviços prestados a Presidência da Câmara Municipal de Piumhi.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata a honorários ao artigo 1º desta Lei, fica o Govêrno do Município autorizado, a abrir um crédito Especial até o valor total de Ncr$800,00 (Oitocentos Cruzeiros Novos).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de Maio 1.968

_____

- Querobino Mourão Filho -

- Prefeito Municipal -

_____

- Sílvio Soares de Melo -

- Secretário -

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.